



## **TRABALHO, SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL**

Gabinete do Secretário de Estado do Emprego

### **CARTA DE MISSÃO**

**Ministério:** Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social.

**Organismo:** Instituto do Emprego e da Formação Profissional, Instituto Público (IEFP, I.P.).

**Cargo e Titular:** Diretor do Departamento de Recursos Humanos.

**Período da Comissão de Serviço:** 3 anos a partir da data do despacho de designação.

#### **I - Missão do Organismo:**

O IEFP, I. P. é o serviço público de emprego nacional e tem por missão promover a criação e a qualidade do emprego e combater o desemprego, através da execução de políticas ativas de emprego, nomeadamente de formação profissional.

#### **II – Mandato de Gestão:**

Projetar o IEFP, I.P. como um serviço de referência da Administração Pública, pela qualidade e inovação dos serviços prestados nas diversas áreas da sua missão, com base em modelos de gestão eficientes, colaboradores motivados e elevado sentido ético de serviço público.

#### **III - Competências do cargo de direção a prover:**

- a) Assegurar a gestão dos recursos humanos do IEFP, I. P., através de adequados instrumentos de planeamento e controlo e da corresponsabilização das hierarquias, potenciar o aproveitamento das capacidades humanas e o desenvolvimento de competências técnicas dos trabalhadores, fomentando a criatividade, a iniciativa, a autonomia, o trabalho de equipa e a mobilidade interna, bem como coordenar o processo de avaliação de desempenho e implementar e gerir um sistema de saúde, segurança e higiene no trabalho;



## **TRABALHO, SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL**

Gabinete do Secretário de Estado do Emprego

- b) Promover o bem-estar, o desenvolvimento sociocultural, o conhecimento mútuo e a responsabilidade social dos trabalhadores, enquanto membros de uma organização solidária, atentos os objetivos operacionais e a missão do IEFP, I. P.;
- c) Conceber, integrar e manter atualizados os instrumentos técnico-normativos de gestão de recursos, em articulação com os demais serviços centrais, regionais e locais do IEFP, I. P., incluindo o desenvolvimento de métodos e técnicas de intervenção inovadores, de forma a garantir a unidade e harmonização de procedimentos e a reforçar o desempenho profissional no quadro de uma organização qualificante;
- d) Dinamizar dispositivos de promoção da informação, bem como a avaliação sistemática das atividades do IEFP, I. P., com especial enfoque nas áreas de gestão e formação de recursos humanos;
- e) Acompanhar as medidas, programas e estudos desenvolvidos no plano internacional, em especial no âmbito União Europeia, de forma a incorporar as orientações estratégicas e as melhores práticas nas intervenções do IEFP, I. P.;
- f) Coordenar a atividade das áreas de pessoal e de desenvolvimento de competências.

### **IV - Orientações estratégicas:**

As constantes do Programa do XXI Governo Constitucional no que se refere ao Emprego, Mercado de Trabalho e Qualificação Profissional. Assente na ideia central de construir uma agenda de promoção do emprego e combate à precariedade.

A definição de políticas públicas que permitam:

- Estimular a criação de emprego e combater a precariedade no mercado de trabalho;
- Impulsionar a qualificação dos trabalhadores.

### **V - Objetivos a atingir:**



## TRABALHO, SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL

Gabinete do Secretário de Estado do Emprego

O IEFP, I. P., é um instrumento fundamental para a operacionalização de uma mudança estratégica no âmbito da política de emprego, cabendo ao Diretor do Departamento de Recursos Humanos cooperar com vista à concretização dessa mudança na sua área de atuação.

Entre os principais objetivos a atingir, destacam-se: **i)** Desenvolver uma nova abordagem na aplicação das políticas ativas de emprego, bem como maior rigor na sua utilização, de modo a que estas contribuam efetivamente para a criação de emprego sustentável, através da imposição de maior eficiência na gestão dos recursos e do aumento da capacidade de resposta dos serviços, em particular promovendo uma maior orientação para o emprego com maiores perspetivas de estabilidade; **ii)** Garantir o desenvolvimento de políticas ativas de emprego que ajudem a responder ao bloqueio que os jovens enfrentam hoje à entrada do mercado de trabalho; **iii)** Sinalizar e encaminhar jovens não empregados que não estão em educação ou formação (NEET - acrónimo de *“not in education, employment or training”*) para respostas adequadas, no âmbito das políticas ativas de emprego e formação profissional; **iv)** Encontrar respostas melhor calibradas para lidar com os problemas complexos do desemprego de longa duração e de muito longa duração; **v)** Recuperar a ligação entre políticas ativas e perspetivas de inserção mais duradoura e sustentável dos beneficiários no mercado de trabalho, orientando as medidas no seu conjunto, tanto quanto possível, para a promoção de emprego efetivo; **vi)** Privilegiar as formações de duração mais longa e com cariz qualificante, de modo a potenciar os impactos na empregabilidade das pessoas e nos seus perfis e níveis de qualificações e, bem assim, potenciar respostas de formação para públicos pouco qualificados; **vii)** Dinamizar a resposta formativa associada às novas tecnologias de informação, potenciando-se o aumento das competências digitais e a promoção da inovação e eficiência das práticas formativas; **viii)** Fomentar e melhorar o desempenho da rede de Centros para a Qualificação e Ensino Profissional da rede do IEFP, I.P. no âmbito da mobilização de públicos, serviços de orientação e encaminhamento para respostas qualificantes; **ix)** Apostar na melhoria da capacidade da resposta do Serviço Público de Emprego aos desempregados e jovens, no quadro de



## **TRABALHO, SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL**

### **Gabinete do Secretário de Estado do Emprego**

uma estratégia de modernização administrativa, simplificação e reforço do atendimento e proximidade aos cidadãos; **x)** Implementar modelos de gestão eficazes e eficientes na aplicação dos fundos públicos, nacionais e comunitários, ao serviço da política ativa de emprego; **xi)** Promover a boa gestão pública, maximizando a utilização de recursos do IEFP, I.P., na dinamização da sua atividade; **xii)** Adequar a aplicação e orientação das políticas públicas de emprego e formação profissional às especificidades dos diferentes públicos, setores e regiões.

#### **VI – Objetivos Operacionais:**

Os objetivos operacionais são fixados anualmente no âmbito do Quadro de Avaliação e Responsabilização.

#### **VII - Recursos Necessários:**

Os objetivos definidos serão prosseguidos com os recursos humanos e materiais afetos ao IEFP, I.P., sustentados em mapas de pessoal anualmente revistos em função dos objetivos operacionais traçados e alicerçados em recursos financeiros e materiais ajustados a rácios de eficiência e eficácia, contribuindo para a racionalização da despesa pública.

#### **VIII – Principais responsabilidades e funções:**

Ao Diretor do Departamento de Recursos Humanos do IEFP, I.P. caberá criar as condições para implementar a nova abordagem que se pretende imprimir ao serviço público de emprego, no quadro das suas competências, e tendo presente as orientações constantes do Programa do XXI Governo Constitucional.

Será responsável pela atuação da unidade orgânica de suporte com competência de coordenar as medidas de gestão de recursos humanos e de desenvolvimento de competências, tendo ainda a incumbência de prestar contas ao Conselho Diretivo do IEFP, I.P.